

MATRÍCULA

7685

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

Florentino Irineu Sachetim

Oficial

DATA

20/Novembro/1996

O OFICIAL,

Florentino Irineu Sachetim

LIVRO N. 2-

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA, na Fazenda Monte Azul, parte do Sítio Icaray, com a área de 0,0398 alqueires ou seja 962,05 metros quadrados ou 0,0962 hectares, com a seguinte descrição perimetrica e confrontação:"Inicia-se na linha de divisa confrontando com a propriedade pertencente à Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista e a Rua Manoel Fumeiro; daí segue pela Rua Manoel Fumeiro com o rumo de 86° 39' 27" SE e distância de 18,63 metros; daí segue por uma curva à esquerda com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 20,21 metros até a Avenida da Saudade; daí segue à Avenida da Saudade com o rumo de 35° 19' 36"-NW e distância de 41,54 metros; daí segue por uma curva à esquerda com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,70 metros até a Rua Antonio Barbeiro; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 4° 30' 43" SE e distância de 50,91 metros, divisando com propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, até encontrar o ponto de inicio da presente descrição".

CONTRIBUINTE Nº.: 063.017.315.

PROPRIETÁRIOS:- VICENTE SILVIO LEMO, citricultor, RG.n.8.454.711-SSP/SP. e sua mulher CLARICE ZUCCHI RODAS LEMO, do lar, RG.n.12.234.278 SSP/SP., brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, posterior a Lei n.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n.3232,- Lº.3-F, Registro Auxiliar, deste Registro, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Izué Blanco Lima, n.22, CPF.n.020.482.938/08.

REGISTRO ANTERIOR:- R-1-3207 -data:27/08/1982 (Av-8-3207 -data:20/11/96 -Retificação de Área), Lº.2, Registro Geral, deste Registro.-Mte.Az.Pta., 20/Novembro/1996.-A Escr.Hab. (Marli Alves Ferreira Joaquim), datilografei.-O Oficial, Florentino Irineu Sachetim).

Av-1-7685:-Procede-se esta averbação nos termos do artigo 213, § 1º da Lei de Registros Públicos, para transportar o R-2-3207, feito na matrícula n.3207, do teor seguinte:"R-2-3207.-Pela escritura descrita no R-1-3207, IDELVAIS ZUCCHI RODAS, brasileira, viúva, do lar, RG.n.7.209.137/SSP/SP., domiciliada nesta cidade, CPF.n.043.549.748/00, RESERVOU USUFRUTO vitalicio de uma parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de nº.3207, adquirido pela proprietária CLARICE ZUCCHI RODAS, acima qualificada, conforme R-1-3207, pelo valor de Cr\$.10.000.000,00, sendo que após o falecimento da usufrutuária, o usufruto será cancelado em favor da proprietária Clarice Zucchi Rodas.-Mte. Az.Pta.27/Agosto/1982.-O Oficial Maior,(a.)Otávio Pereira dos Santos(Otávio Pereira dos Santos).-Emls.\$.37.370,00 Est.\$.7.474,00 Ap.\$.7.474,00 T.\$.\$52.318,00 rec.n.7331".-Mte.Az.Pta., 20/Novembro/1996.-A Escr.Hab. (Marli Alves Ferreira Joaquim), datilografei.-O Oficial, Florentino Irineu Sachetim).

"SEGUE NA FICHA Nº.02".-A Of.Subs.,

Florentino Irineu Sachetim

MATRÍCULA

7685

FOLHA

01v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

Florentino Arineu Sachetim

Oficial

LIVRO N. 2-

REGISTRO GERAL

"SEGUE NA FICHA Nº. 02" -A Of. Subs., *L. Sachetim*

MATRÍCULA
7685

FOLHA
02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

DATA

19/junho/2001

Florentino Trineu Sachetim

OFICIAL

OFICIAL, subs., *Sblachetim*

LIVRO N.º 2-

REGISTRO GERAL

Flávia Diniz Sachetim

Av-2-7685:- Por escritura de 29/maio/2001 do Tabelião de Notas e de Protes-
tos de Letras e Títulos desta Comarca, José Ettore Gonzalez, Substituto, Li-
vro 83, fls.388/391, prot. sob nº27.940, no prot.1-H, fls. 205v, em data de
18/junho/2001 os nu-proprietários, **Vicente Silvio Lemo** e sua mulher **Clarice
Zucchi Rodas Lemo** e a usufrutuária **Idelvais Zucchi Rodas** autorizaram esta
averbação, na matrícula n.7685, para constar que o imóvel, dela objeto, en-
contra-se situado na Avenida da Saudade, a qual passou a denominar-se "**AVE-
NIDA ANTONIO CORREIA**", que se inicia a partir da confrontação da Rua Valen-
tim Thomazella, Jardim São Francisco, conforme prova a certidão de 15/junho/
2001, da Prefeitura Municipal local.- Mte. Azul Pta., 19/junho/2001.- A Ofi-
cial Subst., *Sblachetim* (Flávia Diniz Sachetim).- Emols.R\$6,47;
Est.R\$2,07; Cart.R\$1,29; Total R\$9,83. Recibo 41.298.

R-3-7685:- Pela escritura descrita na Av-2-7685 os nu-proprietários, **VICENTE
SILVIO LEMO**, citricultor, RG 8.454.711-SSP/SP e CPF 020.482.938-08 e sua mu-
lher **CLARICE ZUCCHI RODAS LEMO**, de prendas domésticas, RG 12.234.278-SSP/SP
e CPF 020.482.938-08, brasileiros, casados no regime da comunhão universal
de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupci-
al registrada sob nº3232, livro 3-F, Registro Auxiliar, deste Registro, re-
sidentes e domiciliados nesta cidade na Rua Izué Blanco Lima nº 22, Jardim
Itamaraty e a usufrutuária **IDELVAIS ZUCCHI RODAS**, brasileira, viúva, de
prenda doméstica, RG 7.209.137-SSP/SP e CPF 043.549.748-00, residente e
domiciliada nesta cidade na Rua Coronel João Manoel nº 75 transmitiram por
venda a **IDILIO RAFAEL DE CARLI**, comerciante, RG 6.231.218-SSP/SP e CPF 715.
225.578-49, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da
Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº
2483, livro 3-E, Registro Auxiliar, deste Registro com **MARINA DE CÁSSIA FIO-
REZE DE CARLI**, professora, RG 9.217.094-SSP/SP e CPF 020.484.338-39, brasi-
leiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sebastião de Souza
Lima nº277, a sua propriedade e o usufruto vitalício, do imóvel, objeto des-
ta matrícula de n.7685, oriundos da matrícula n.7685 e Av-1-7685, pelo valor
de R\$21.000,00 (valor venal IPTU/janeiro 2001 R\$773,05); sem condições.-
Mte. Azul Pta., 19/junho/2001.- A Oficial Subst., *Sblachetim* (Flávia Di-
niz Sachetim).- Emols.R\$ 243,42; Est.R\$77,89; Cart.R\$48,68; Total R\$369,99.
Recibo 41.298.

Av-4-7685:- Pela escritura descrita na Av-2-7685 procede-se esta averbação,
na matrícula n.7685, para constar que o usufruto constante da Av-1-7685 fica
CANCELADO, em virtude da alienação, pela usufrutuária **IDELVAIS ZUCCHI RODAS**,
conforme R-3-7685.- Mte. Azul Pta., 19/junho/2001.- A Oficial Subst.,
Sblachetim (Flávia Diniz Sachetim).- Emol. R\$6,47 Est. R\$2,07 Cart.
R\$1,29 Total R\$9,83 Recibo 41.298.

R-5-7685:- Por escr.de 23/01/2008, do Tab. desta cidade, Lº111, fls.123/128,
prot. sob o n.36.349, prot.1-J, fls.249v/250, em 04/07/2008, os props. **IDILIO
RAFAEL DE CARLI**, empresário e s/m. **MARINA DE CASSIA FIOREZE DE CARLI**, resi-
dentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sebastião de Souza Lima, n.301,
acima qualificados, transmitiram por doação, em adiantamento da legítima
(herança), a **AFONSO FIOREZE DE CARLI**, bras., solteiro, maior e capaz, nascido
aos 21/12/1981, estudante, RG 30.467.172-1-SSP/SP, CPF 218.782.788/78 e a
BRENO FIOREZE DE CARLI, bras., solteiro, maior e capaz, nascido aos 07/07/
1988, estudante, RG 46.039.698-5-SSP/SP, CPF 387.220.138/73, residentes e domi-

- SEGUE NO VERSO -

Cont. R-5-7685:-(domi-)ciliados nesta cidade, na Rua Sebastião de Souza Lima, n.301, em partes iguais, o imóvel desta matr., oriundo do R-3-7685, pelo valor de R\$16.000,00-2/3 nua-propriedade R\$10.666,66 (V.V./2008 R\$15.585,21); sem condições. Os donatários deixaram de apresentar, no ato, o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão "inter-vivos", uma vez que o valor da nua-propriedade que cada donatário recebe (1/2 sobre 2/3 do valor total do imóvel) está dentro do valor de isenção de recolhimento determinado pela Lei Estadual n.10.705, de 28/12/2000, com as alterações da Lei Estadual n.10.992, de 21/12/2001 (Doação com valor inferior a 2.500 UFESPs ou R\$37.200,00) apresentando, na ocasião, a declaração de isenção conforme previsto no Decreto n.46.655/02, art.6º, § 3º (Portaria CAT n.15, de 06/02/2003, artigo 18).-Mte. Azul Pta., 04/08/2008. O Oficial *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim).-Emol.R\$313,88 Est.R\$89,21 Ipesp R\$66,08 R.Civil R\$16,52 Trib.Just. R\$16,52 Total R\$502,21. Recibo 65.575.

R-6-7685:-Pela escr.descrita no R-5-7685, os doadores **IDÍLIO RAFAEL DE CARLI** e s/m.**MARINA DE CASSIA FIOREZE DE CARLI**, retro qualificados, **RESERVARAM USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel desta matr., doado aos nu-proprietários qualificados no R-5-7685, ficando determinado que, no caso de falecimento de qualquer um dos usufrutuários, a parte do pré-morto acrescerá à do sobrevivente. Valor da doação R\$16.000,00 - 1/3 usufruto R\$5.333,33 (V.V./2008 R\$15.585,21). Fica determinado que o recolhimento do imposto do usufruto, ou seja, 1/3, será recolhido no ato do cancelamento do mesmo, se for devido, conforme determina o § 3º, itens I e II do art.31, do Cap.IX do Decreto Est.n.46.655, de 01/04/2002, que regulamentou a Lei Est.n.10.705, de 28/12/2000, alterada pela Lei Est.n.10.992, de 21/12/2001.Mte.Azul Pta.,04/08/2008.-O Oficial, *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim).-Emol.R\$258,17 Est.R\$73,38 Ipesp R\$54,35 R.Civil R\$13,59 Trib.Just.R\$13,59 Total R\$413,08.Rec.65.575.

R-7-7685:-Por escritura de Constituição de Hipoteca para Concessão de Crédito Rotativo de 01/09/2009, do Tab. desta cidade, Lº117, fls.279/283, prot. sob n.37.939, prot. 1-K, fls.76, em 01/09/2009, os usufrutuários **IDÍLIO RAFAEL DE CARLI**, s/m.**MARINA DE CASSIA FIOREZE DE CARLI**, empresária e os nu-proprietários **BRENO FIOREZE DE CARLI** e **AFONSO FIOREZE DE CARLI**, empresários, acima e retro qualificados, na qualidade intervenientes hipotecantes, deram a favor da credora **RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado do tipo sociedade comercial, CNPJ(MF) 00.756.149/0001-03, com sede em Paulínia-SP, na Avenida Ernesto Igel, n.3.714 -Bairro Cascata em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL** hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matr., para garantia do crédito rotativo de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) concedido à **devedora INTERLAGOS ENERGIA E LOGÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, do tipo sociedade limitada, CNPJ 10.599.451/0001-40, com sede nesta cidade, na Avenida Antonio Correa, n.1.100 - Jardim São Francisco, referente a todas as transações comerciais advindas do fornecimento de combustíveis que a **devedora** contrair em razão da compra e venda, mesmo que referente a períodos anteriores à lavratura da escritura, bem como por quaisquer débitos já existentes, presentes ou futuros, especialmente de notas fiscais de vendas, duplicatas, faturas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, contas assinadas, boletos bancários, valor de equipamentos não devolvidos, extraviados ou danificados, perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações e multas compensatórias por infrações contratuais, qualquer que seja a natureza, espécie ou causa e ainda, os débitos decorrentes de títulos e/ou ordens de pagamentos

Cont.R-7-7685:-(pagamentos)emitidos pelos sócios da devedora, em nome pessoal, mas vinculados a negócios com a credora, juros de mora à razão de 1%(um por cento) ao mês, correção monetária aplicável à dívida principal e acessórios, despesas judiciais e extrajudiciais efetuadas pela credora, para cobrança amigável ou judicial e honorários advocatícios na ordem de 20%(vinte por cento), também débitos decorrentes de fornecimento de combustíveis, com ou sem manifestação de visual, de comodato e locação de equipamentos, de confissão de dívidas, de empréstimos, de mútuo, de comodato, de compra e venda mercantil, de compra e venda de equipamentos, de locação e/ou arrendamento de equipamentos, bem como de todas as eventuais re- ratificações, aditamentos e novações vinculadas aos referidos contratos, bem como suas respectivas multas penais, moratórias, compensatórias e/ou indenizatórias, juros de 1%(um por cento), correção monetária e honorários advocatícios, tudo aplicável à dívida principal e acessórios, despesas judiciais e extrajudiciais efetuadas pela credora para sua cobrança amigável ou judicial e honorários advocatícios na ordem de 20%(vinte por cento), subsistindo em todos os seus termos.O regime de crédito a que se refere a escritura vigorará pelo prazo de 84 (oitenta e quatro) meses contados a partir de 01/09/2009; demais condições constam do título.-Mte.Azul Pta., 24/09/2009.-O Oficial, *Florentino Irineu Sachetini* (Florentino Irineu Sachetini).- Emol.R\$962,80 Est.R\$273,65 Ipesp R\$202,69 R.Civil R\$50,67 Trib.Just.R\$50,67 Total R\$1.540,48. Recibo 69.795.

Av-8-7685:-Nos termos da Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 04/12/2012, através do documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14/04/2009, Protocolo Penhora OnLine: PH000023765, Natureza do Processo:Execução Civil-Ordem 370.01.2011.002176-5/000000-000, Data do Auto ou termo: 21/11/2011, do Cartório do Ofício Judicial desta comarca, prot.sob n.43.426,prot.1-M,em 04/12/2012, tendo como exequente **RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 00.756.149/0001-03 e executados **MARINA DE CÁSSIA FIOREZE DE CARLI**, CPF 020.484.338-39, **INTERLAGOS ENERGIA E LOGÍSTICA LTDA** CNPJ 10.599.451/0001-40, **AFONSO FIOREZE DE CARLI**, CPF 218.782.788-78, **BRENO FIOREZE DE CARLI**, CPF 387.220.138-73, **IDÍLIO RAFAEL DE CARLI**, CPF 715.225.578-49, a nua-prop.do imóvel desta matr., pertencente a Afonso Fioreze De Carli e a Breno Fioreze De Carli, foi **PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$222.980,63.Fica nomeado como fiel depositário o executado Afonso Fioreze De Carli.-Mte.Azul Pta.,17/dezembro/2012.O Oficial, *Florentino Irineu Sachetini* (Florentino Irineu Sachetini).Emol.R\$191,29 Est.R\$54,36 Ipesp R\$40,27 R.Civil R\$10,06 T.Just.R\$10,06 Total R\$306,04.

Av-9-7685:Nos termos da Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 05/12/2012, através do documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14/04/2009, Protocolo Penhora OnLine: PH000023805, Natureza do Processo:Execução Civil-Ordem 370.01.2011.001569-2/000000-000, Data do Auto ou termo: 12/07/2012, do Cartório do Ofício Judicial desta comarca, prot. sob n.43.435, prot.1-M, em 05/12/2012, tendo como exequente **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12 e executados **MARINA DE CÁSSIA FIOREZE DE CARLI**, CPF 020.484.338-39, **AFONSO FIOREZE DE CARLI**, CPF 218.782.788-78, **BRENO FIOREZE DE CARLI**, CPF 387.220.138-73, **INDIANÁPOLIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PE-**

Cont. Av-9-7685:-(PE-)TRÓLEO LTDA., CNPJ 58.509.860/0001-35, IDÍLIO RAFAEL DE CARLI, CPF 715.225.578-49, uma parte ideal de 50% da nua-prop. do imóvel desta matr., pertencente a Breno Fioreze De Carli, foi PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$135.449,96. Fica nomeada como fiel depositária a executada Indianápolis Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.-Mte. Azul Pta., 03/01/2013. O Oficial *[Assinatura]* (Florentino Irineu Sachetini). Emol. R\$158,60 Est. R\$45,07 Ipesp R\$33,39 Reg. Civil R\$8,34 T. Just. R\$8,34 Total R\$253,74.

Av-10-7685: Nos termos da Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 05/12/2012, através do documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14/04/2009, Protocolo Penhora Online: PH00023807, Natureza do Processo: Execução Civil - Ordem 370.01.2011.001569-2/000000-000, Data do Auto ou termo: 12/07/2012, do Cartório do Ofício Judicial desta comarca, prot. sob n.43.436, prot.1-M, em 05/12/2012, tendo como exequente BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12 e executados MARINA DE CÁSSIA FIOREZE DE CARLI, CPF 020.484.338-39, AFONSO FIOREZE DE CARLI, CPF 218.782.788-78, BRENO FIOREZE DE CARLI, CPF 387.220.138-73, INDIANÁPOLIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ 58.509.860/0001-35, IDÍLIO RAFAEL DE CARLI, CPF 715.225.578-49, uma parte ideal de 50% da nua-prop. do imóvel desta matr., pertencente a Afonso Fioreze De Carli, foi PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$135.449,96. Fica nomeado como fiel depositário o executado Afonso Fioreze De Carli.-Mte. Azul Pta., 03/01/2013. O Of. *[Assinatura]* (Florentino Irineu Sachetini). Emol. R\$158,60 Est. R\$45,07 Ipesp R\$33,39, Reg. Civil R\$8,34 T. Just. R\$8,34 Total R\$253,74.

Av-11-7685: Nos termos do Ofício servindo de Mandado, de 30/04/2013, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva, MM. Juiz de Direito em exercício nesta comarca- expedido nos autos do Processo nº0001569-13.2011.8.26.0370 -Ordem n.713/2011, figurando como exequente Banco Bradesco S/A e como executados Indianápolis Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Marina De Carli, Idílio Rafael De Carli, Breno Fioreze De Carli e Afonso Fioreze De Carli, prot. sob n.44.194, prot.1-M, em 02/05/2013, determinou-se esta av., para constar como fiel depositário BRENO FIOREZE DE CARLI e não INDIANAPOLIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., como constou na Av-9-7685, em virtude do equívoco na digitalização efetuada através do Sistema Arisp.-Mte. Azul Pta., 28/05/2013. A Of. Subst. *[Assinatura]* (Flávia Diniz Sachetini). -Selos e Emolumentos: NIHIL.

Av-12-7685: -Nos termos da Certidão de Penhora expedida em 10/04/2014, através do documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art.659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14/04/2009, Protocolo Penhora Online: PH000058635, Natureza do Processo: Execução Civil- nº de Ordem 370.01.2011.001591-1/000000-000, Data do Auto ou termo: 30/03/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Ofício Judicial desta comarca, prot. sob n.45.803, prot.1-N, em 11/04/2014, reingressada em 30/04/2014, tendo como exequente BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12 e como executados MARINA DE CÁSSIA FIOREZE DE CARLI, CPF 020.484.338-39; INTERLAGOS ENERGIA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 10.599.451/0001-40; AFONSO FIOREZE DE CARLI, CPF 218.782.788-78; BRENO FIOREZE DE CARLI, CPF 387.220.138-73; IDILIO RAFAEL

Cont. Av-12-7685: (RAFAEL) DE CARLI, CPF 715.225.578-49, 100% da nua-propriedade, sendo 50% de Afonso Fioreze De Carli e 50% de Breno Fioreze De Carli, foi PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$110.228,80. Ficam nomeados como fiéis depositários os executados Afonso Fioreze De Carli e Breno Fioreze De Carli. Mte. Azul Pta, 07/05/2014. O Oficial Florentino Irineu Sachetini. Emol. R\$147,07 Est. R\$41,80 Ipeesp R\$30,96 Reg. Civil R\$7,74 Trib. Just. R\$7,74 Total R\$235,31.

Av-13-7685: -Nos termos da Certidão de Penhora expedida em 31/07/2014, através do documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14/04/2009, Protocolo Penhora OnLine: PH000067292, Natureza do Processo: Execução Civil - nº de Ordem 0001570-95.2011.8.26.0370, Data do Auto ou termo: 06/12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Ofício Judicial desta comarca, prot. sob n. 46.368, prot. 1-0, em 01/08/2014, reingressada em 01/09/2014, tendo como exequente BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12 e como executados INTERLAGOS-ENERGIA E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ 10.599.451/0001-40; AFONSO FIOREZE DE CARLI, CPF 218.782.788-78; BRENO FIOREZE DE CARLI, CPF 387.220.138-73; IDILIO RAFAEL DE CARLI, CPF 715.225.578-49, 100% da nua-propriedade, sendo 50% de Afonso Fioreze De Carli e 50% de Breno Fioreze De Carli, foi PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$105.156,63. Ficam nomeados como fiéis depositários os executados Afonso Fioreze De Carli e Breno Fioreze De Carli. Mte. Azul Pta, 01/09/2014. O Oficial Florentino Irineu Sachetini. Emol. R\$147,07 Est. R\$41,80 Ipeesp R\$30,96 Reg. Civil R\$7,74 Trib. Just. R\$7,74 Total R\$235,31.

Av-14-7685: Nos termos da Certidão de Penhora expedida em 20/05/2015, através do documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14/04/2009, Protocolo Penhora OnLine: PH000090757, Natureza do Processo: Execução Civil - nº de Ordem 0002521-89.2011.8.26.0370, Data do Auto ou termo: 11/02/2015, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Ofício Judicial desta comarca prot. sob nº 47.690, prot. 1-P, em 21/05/2015, reingressada em 01/06/2015, tendo como exequente PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 34.274.233/0001-02 e como executados MARINA DE CÁSSIA FIOREZE DE CARLI, CPF 020.484.338-39; AFONSO FIOREZE DE CARLI, CPF 218.782.788-78; BRENO FIOREZE DE CARLI, CPF 387.220.138-73; INDIANAPOLIS COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 58.509.860/0001-35 e IDILIO RAFAEL DE CARLI, CPF 715.225.578-49, 100% da nua-propriedade, sendo 50% de Afonso Fioreze De Carli e 50% de Breno Fioreze De Carli, foi PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$297.048,75. Ficam nomeados como fiéis depositários os executados Marina de Cassia Fioreze De Carli e Idilio Rafael De Carli. A eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Mte. Azul Pta, 03/06/2015. O Oficial Florentino Irineu Sachetini. - Emol. R\$220,44 Est. R\$62,65 Ipeesp R\$46,41 Reg. Civil R\$11,60 Trib. Just. R\$11,60 Imp. Municipal R\$6,61 Total R\$359,31.

Av-15-7685: Nos termos do Mandado de Penhora expedido em 15/09/2016, através do documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14/04/2009, Protocolo Penhora OnLine: PH000138305, Natureza do Processo: Execução Trabalhista

Cont. Av-15-7685: (Trabalhista)-nº de Ordem 10038-2014, Data do Auto ou termo: 15/09/2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Bebedouro, prot. sob nº 50.507, prot. 1-Q, em 16/09/2016, reingressado em 23/09/2016, tendo como exequente **LUCAS HENRIQUE DO PRADO LEMES**, CPF 371.221.518-59 e como executados **AFONSO FIOREZE DE CARLI**, CPF 218.782.788-78; **BRENO FIOREZE DE CARLI**, CPF 387.220.138-73; **INDIANAPOLIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 58.509.860/0001-35 e **IDILIO RAFAEL DE CARLI**, CPF 715.225.578-49, 100% da sua propriedade do imóvel desta matr. foi **PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$12.748,15. Fica nomeado como fiel depositário o executado Afonso Fioreze De Carli. A eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Mte. Azul Pta, 26/09/2016. Of., *[Assinatura]* (Florentino Irineu Sachetim). - Selos e emols. a final.

Av-16-7685: Nos termos da Certidão de Penhora expedida em 20/07/2017, através do documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14/04/2009, Protocolo Penhora Online: PH000173463, Natureza do Processo: Execução Fiscal- nº de Ordem 0001331-57.2012.8.26.0370, Data do Auto ou Termo: 16/11/2016; do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Ofício Judicial desta comarca, prot. sob nº 51.830, prot. 1-R, em 21/07/2017; reingressada em 26/07/2017, tendo como exequente **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ 00.394.460/0415-06 e como executado **INDIANAPOLIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, CNPJ 58.509.860/0001-35; terceiros **AFONSO FIOREZE DE CARLI**, CPF 218.782.788-78; **BRENO FIOREZE DE CARLI**, CPF 387.220.138-73, 100% da sua propriedade, sendo 50% de Afonso Fioreze De Carli e 50% de Breno Fioreze De Carli, foi **PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$85.422,20. Ficam nomeados como fieis depositários Afonso Fioreze De Carli e Breno Fioreze De Carli. Mte. Azul Pta, 28/07/2017. -A Of. Subst., *[Assinatura]* (Flávia Diniz Sachetim). Selos e emols. a final.